Prefeitura Municipal de Itaituba



#### **ANEXO I**

#### TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 095/2018-PP

#### 1.0. OBJETO.

**1.1**. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Itaituba, faz-se necessário a Aquisição de PNEUS, câmaras de ar e protetores para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA do Município de Itaituba-PA., conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM | ESPECIFICAÇÕES QUANTIDADE UNIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL \_\_\_\_\_\_ 00001 | CAMARA DE AR - BICO CURTO ARO 15 NACIONAL CAMARA DE AR - BICO CURTO ARO 15 NACIONAL 81,333 40.00 UNIDADE 3.253,32 00002 | CAMARA DE AR 14.00-24 NACIONAL CAMARA DE AR 14.00-24 NACIONAL 60.00 UNIDADE 300,000 18.000,00 00003 | CAMARA DE AR 17.5X25 NACIONAL (CARREGADEIRA) CAMARA DE AR 17.5X25 NACIONAL (CARREGADEIRA) 40.00 UNIDADE 406,667 16.266,68 00004 | CAMARA DE AR 700 ARO 16 NACIONAL CAMARA DE AR 700 ARO 16 NACIONAL 30.00 UNIDADE 90,000 2.700,00 00005 | CÂMARA DE AR ARO 20 NACIONAL | CÂMARA DE AR ARO 20 NACIONAL 280.00 UNIDADE 152,667 42.746,76 00006 | CAMARA DE AR ARO 24 NACIONAL CAMARA DE AR ARO 24 NACIONAL 72.00 UNIDADE 401,667 28.920,02 00007 | CAMARA DE AR DA XR 200 NACIONAL CAMARA DE AR DA XR 200 NACIONAL 24.00 UNIDADE 49,333 1.183,99 00008 | PNEU 750/16 BORRACHUDO NACIONAL PNEU 750/16 BORRACHUDO NACIONAL 685,000 41.100,00 60.00 UNIDADE 00009 | PNEU 1.000X20 BORRACHUDO PNEU 1.000X20 BORRACHUDO NACIONAL

ROD. TRANSAMAZONICA, 10°RUA ANEXO AO GINASIO MUN.

1.516,667

303.333,40

200.00 UNIDADE

| PNEU 1.000X20 LISO NACIONAL

00010 | PNEU 1.000X20 LISO

# Prefeitura Municipal de Itaituba



150.00 UNIDADE	56,70 56,70 20,00
PNEU 295/80 R 22.5 BORRACHUDO NACIONAL   100.00 UNIDADE   2.371,667   237.16   100.01   PNEU 295/80 R 22.5 LISO NACIONAL   PNEU 295/80 R 22.5 LISO NACIONAL   100.00 UNIDADE   2.106,667   210.66   210	56,70 20,00 50,01
100.00 UNIDADE   2.371,667   237.16	56,70 20,00 50,01
O0012	56,70 20,00 50,01
PNEU 295/80 R 22.5 LISO NACIONAL   100.00 UNIDADE   2.106,667   210.66   00013   PNEU 14.00-24 16 LONAS NACIONAL (PATROL)   PNEU 14.00-24 16 LONAS NACIONAL (PATROL)   96.00 UNIDADE   3.820,000   366.72   00014   PNEU 12.5-80/18 DIANTEIRO NACIONAL (RETRO ESCAVADEIRA)   PNEU 12.5-80/18 DIANTEIRO NACIONAL (RETRO ESCAVADEIRA)   24.00 UNIDADE   1.906,667   45.76   00015   PNEU 19.5-24 TRASEIRO NACIONAL (RETRO ESCAVADEIRA)   PNEU 19.5-24 TRASEIRO NACIONAL (RETRO ESCAVADEIRA)   24.00 UNIDADE   3.900,000   93.66   00016   PNEU 17.5X25 16 LONAS NACIONAL (CARREGADEIRA)   PNEU 17.5X25 16 LONAS NACIONAL (CARREGADEIRA)   00017   PNEU 215/80 ARO 16 NACIONAL (CARREGADEIRA)   24.00 UNIDADE   4.913,333   176.87   00018   PNEU 235.75 R ARO 15 NACIONAL   24.00 UNIDADE   660,000   15.84   00018   PNEU 235.75 R ARO 15 NACIONAL   24.00 UNIDADE   682,667   16.38   00019   PNEU 255/70 ARO 15 NACIONAL   24.00 UNIDADE   682,667   16.38   00019   PNEU 255/70 ARO 15 NACIONAL	20,00
100.00 UNIDADE   2.106,667   210.666   00013   PNEU 14.00-24 16 LONAS NACIONAL (PATROL)   PNEU 14.00-24 16 LONAS NACIONAL (PATROL)   96.00 UNIDADE   3.820,000   366.72   00014   PNEU 12.5-80/18 DIANTEIRO NACIONAL (RETRO ESCAVADEIRA)   PNEU 12.5-80/18 DIANTEIRO NACIONAL (RETRO ESCAVADEIRA)   24.00 UNIDADE   1.906,667   45.76   00015   PNEU 19.5-24 TRASEIRO NACIONAL (RETRO ESCAVADEIRA)   PNEU 19.5-24 TRASEIRO NACIONAL (RETRO ESCAVADEIRA)   24.00 UNIDADE   3.900,000   93.66   00016   PNEU 17.5x25 16 LONAS NACIONAL (CARREGADEIRA)   PNEU 17.5x25 16 LONAS NACIONAL (CARREGADEIRA)   PNEU 17.5x25 16 LONAS NACIONAL (CARREGADEIRA)   PNEU 215/80 ARO 16 NACIONAL   24.00 UNIDADE   4.913,333   176.87	20,00
O0013   PNEU 14.00-24 16 LONAS NACIONAL (PATROL)     PNEU 14.00-24 16 LONAS NACIONAL (PATROL)     96.00 UNIDADE   3.820,000   366.72     O0014   PNEU 12.5-80/18 DIANTEIRO NACIONAL (RETRO ESCAVADEIRA)     PNEU 12.5-80/18 DIANTEIRO NACIONAL (RETRO ESCAVADEIRA)     24.00 UNIDADE   1.906,667   45.76     O0015   PNEU 19.5-24 TRASEIRO NACIONAL (RETRO ESCAVADEIRA)     PNEU 19.5-24 TRASEIRO NACIONAL (RETRO ESCAVADEIRA)     PNEU 19.5-24 TRASEIRO NACIONAL (RETRO ESCAVADEIRA)     24.00 UNIDADE   3.900,000   93.60     O0016   PNEU 17.5x25 16 LONAS NACIONAL (CARREGADEIRA)     PNEU 17.5x25 16 LONAS NACIONAL (CARREGADEIRA)     O0017   PNEU 215/80 ARO 16 NACIONAL     PNEU 215/80 ARO 16 NACIONAL     PNEU 215/80 ARO 16 NACIONAL     PNEU 235.75 R ARO 15 NACIONAL     PNEU 255/70 ARO 15 NACIONAL	20,00
PNEU 14.00-24 16 LONAS NACIONAL (PATROL)   96.00 UNIDADE   3.820,000   366.72     00014   PNEU 12.5-80/18 DIANTEIRO NACIONAL (RETRO ESCAVADEIRA)   PNEU 12.5-80/18 DIANTEIRO NACIONAL (RETRO ESCAVADEIRA)   24.00 UNIDADE   1.906,667   45.76     00015   PNEU 19.5-24 TRASEIRO NACIONAL (RETRO ESCAVADEIRA)   PNEU 19.5-24 TRASEIRO NACIONAL (RETRO ESCAVADEIRA)   24.00 UNIDADE   3.900,000   93.60     00016   PNEU 17.5x25 16 LONAS NACIONAL (CARREGADEIRA)   PNEU 17.5x25 16 LONAS NACIONAL (CARREGADEIRA)   PNEU 17.5x25 16 LONAS NACIONAL (CARREGADEIRA)   00017   PNEU 215/80 ARO 16 NACIONAL     PNEU 215/80 ARO 16 NACIONAL     24.00 UNIDADE   660,000   15.84     00018   PNEU 235.75 R ARO 15 NACIONAL     PNEU 235.75 R ARO 15 NACIONAL     24.00 UNIDADE   682,667   16.38     00019   PNEU 255/70 ARO 15 NACIONAL     PNEU 255/70 ARO 15 NAC	50,01
96.00 UNIDADE 3.820,000 366.72 00014 PNEU 12.5-80/18 DIANTEIRO NACIONAL (RETRO ESCAVADEIRA) PNEU 12.5-80/18 DIANTEIRO NACIONAL (RETRO ESCAVADEIRA) 24.00 UNIDADE 1.906,667 45.76 00015 PNEU 19.5-24 TRASEIRO NACIONAL (RETRO ESCAVADEIRA) PNEU 19.5-24 TRASEIRO NACIONAL (RETRO ESCAVADEIRA) 24.00 UNIDADE 3.900,000 93.60 00016 PNEU 17.5x25 16 LONAS NACIONAL (CARREGADEIRA) PNEU 17.5x25 16 LONAS NACIONAL (CARREGADEIRA)  00017 PNEU 215/80 ARO 16 NACIONAL PNEU 215/80 ARO 16 NACIONAL 24.00 UNIDADE 4.913,333 176.87 00018 PNEU 235.75 R ARO 15 NACIONAL PNEU 235.75 R ARO 15 NACIONAL 24.00 UNIDADE 660,000 15.84 00018 PNEU 235.75 R ARO 15 NACIONAL PNEU 235.75 R ARO 15 NACIONAL PNEU 255/70 ARO 15 NACIONAL PNEU 255/70 ARO 15 NACIONAL PNEU 255/70 ARO 15 NACIONAL	50,01
O0014   PNEU 12.5-80/18 DIANTEIRO NACIONAL (RETRO ESCAVADEIRA)   PNEU 12.5-80/18 DIANTEIRO NACIONAL (RETRO ESCAVADEIRA)   24.00 UNIDADE   1.906,667   45.76   1.906,667   45.76   1.906,667   45.76   1.906,667   45.76   1.906,667   45.76   1.906,667   45.76   1.906,667   45.76   1.906,667   45.76   1.906,667   45.76   1.906,667   45.76   1.906,667   45.76   1.906,667   45.76   1.906,667   45.76   1.906,667   45.76   1.906,667   45.76   1.906,667   45.76   1.906,667   45.76   1.906,667   45.76   1.906,667   45.76   1.906,667   1.906,67   1.906,667   1.9	50,01
PNEU 12.5-80/18 DIANTEIRO NACIONAL (RETRO ESCAVADEIRA)   24.00 UNIDADE   1.906,667   45.76   00015   PNEU 19.5-24 TRASEIRO NACIONAL (RETRO ESCAVADEIRA)   PNEU 19.5-24 TRASEIRO NACIONAL (RETRO ESCAVADEIRA)   24.00 UNIDADE   3.900,000   93.60   00016   PNEU 17.5x25 16 LONAS NACIONAL (CARREGADEIRA)   PNEU 17.5x25 16 LONAS NACIONAL (CARREGADEIRA)   PNEU 17.5x25 16 LONAS NACIONAL (CARREGADEIRA)   00017   PNEU 215/80 ARO 16 NACIONAL   PNEU 215/80 ARO 16 NACIONAL   PNEU 215/80 ARO 16 NACIONAL   24.00 UNIDADE   660,000   15.84   00018   PNEU 235.75 R ARO 15 NACIONAL   PNEU 235.75 R ARO 15 NACIONAL   PNEU 235.75 R ARO 15 NACIONAL   PNEU 255/70 ARO 15 NACIONAL   PNE	
24.00 UNIDADE   1.906,667   45.76	
O0015	
PNEU 19.5-24 TRASEIRO NACIONAL (RETRO ESCAVADEIRA) 24.00 UNIDADE 3.900,000 93.60 00016 PNEU 17.5X25 16 LONAS NACIONAL (CARREGADEIRA) PNEU 17.5X25 16 LONAS NACIONAL (CARREGADEIRA)  36.00 UNIDADE 4.913,333 176.87  00017 PNEU 215/80 ARO 16 NACIONAL PNEU 215/80 ARO 16 NACIONAL 24.00 UNIDADE 660,000 15.84  00018 PNEU 235.75 R ARO 15 NACIONAL PNEU 235.75 R ARO 15 NACIONAL 24.00 UNIDADE 682,667 16.38  00019 PNEU 255/70 ARO 15 NACIONAL PNEU 255/70 ARO 15 NACIONAL	)0,00
24.00 UNIDADE   3.900,000   93.60   00016   PNEU 17.5X25 16 LONAS NACIONAL (CARREGADEIRA)   PNEU 17.5X25 16 LONAS NACIONAL (CARREGADEIRA)     36.00 UNIDADE   4.913,333   176.87	00,00
00016 PNEU 17.5X25 16 LONAS NACIONAL (CARREGADEIRA) PNEU 17.5X25 16 LONAS NACIONAL (CARREGADEIRA)  36.00 UNIDADE 4.913,333 176.87  00017 PNEU 215/80 ARO 16 NACIONAL PNEU 215/80 ARO 16 NACIONAL 24.00 UNIDADE 660,000 15.84  00018 PNEU 235.75 R ARO 15 NACIONAL PNEU 235.75 R ARO 15 NACIONAL 24.00 UNIDADE 682,667 16.38  00019 PNEU 255/70 ARO 15 NACIONAL PNEU 255/70 ARO 15 NACIONAL	00,00
PNEU 17.5X25 16 LONAS NACIONAL (CARREGADEIRA)  36.00 UNIDADE 4.913,333 176.87  00017 PNEU 215/80 ARO 16 NACIONAL PNEU 215/80 ARO 16 NACIONAL 24.00 UNIDADE 660,000 15.84  00018 PNEU 235.75 R ARO 15 NACIONAL PNEU 235.75 R ARO 15 NACIONAL 24.00 UNIDADE 682,667 16.38  00019 PNEU 255/70 ARO 15 NACIONAL PNEU 255/70 ARO 15 NACIONAL	
36.00 UNIDADE 4.913,333 176.87  00017 PNEU 215/80 ARO 16 NACIONAL PNEU 215/80 ARO 16 NACIONAL 24.00 UNIDADE 660,000 15.84  00018 PNEU 235.75 R ARO 15 NACIONAL PNEU 235.75 R ARO 15 NACIONAL 24.00 UNIDADE 682,667 16.38  00019 PNEU 255/70 ARO 15 NACIONAL PNEU 255/70 ARO 15 NACIONAL	
00017   PNEU 215/80 ARO 16 NACIONAL   PNEU 215/80 ARO 16 NACIONAL   24.00 UNIDADE 660,000 15.84   00018   PNEU 235.75 R ARO 15 NACIONAL   PNEU 235.75 R ARO 15 NACIONAL   24.00 UNIDADE 682,667 16.38   00019   PNEU 255/70 ARO 15 NACIONAL   PNEU 255/70 ARO 15 NACIONAL	
00017   PNEU 215/80 ARO 16 NACIONAL   PNEU 215/80 ARO 16 NACIONAL   24.00 UNIDADE 660,000 15.84   O0018   PNEU 235.75 R ARO 15 NACIONAL   PNEU 235.75 R ARO 15 NACIONAL   24.00 UNIDADE 682,667 16.38   O0019   PNEU 255/70 ARO 15 NACIONAL   PNEU 255/70 ARO 15 NACIONAL	
PNEU 215/80 ARO 16 NACIONAL  24.00 UNIDADE 660,000 15.84  00018 PNEU 235.75 R ARO 15 NACIONAL  PNEU 235.75 R ARO 15 NACIONAL  24.00 UNIDADE 682,667 16.38  00019 PNEU 255/70 ARO 15 NACIONAL  PNEU 255/70 ARO 15 NACIONAL	79,99
24.00 UNIDADE 660,000 15.84 00018   PNEU 235.75 R ARO 15 NACIONAL   PNEU 235.75 R ARO 15 NACIONAL 24.00 UNIDADE 682,667 16.38 00019   PNEU 255/70 ARO 15 NACIONAL   PNEU 255/70 ARO 15 NACIONAL	
00018   PNEU 235.75 R ARO 15 NACIONAL   PNEU 235.75 R ARO 15 NACIONAL   24.00 UNIDADE 682,667 16.38   00019   PNEU 255/70 ARO 15 NACIONAL   PNEU 255/70 ARO 15 NACIONAL	
PNEU 235.75 R ARO 15 NACIONAL   24.00 UNIDADE 682,667 16.38   O0019   PNEU 255/70 ARO 15 NACIONAL   PNEU 255/70 ARO 15 NACIONAL	10,00
24.00 UNIDADE 682,667 16.38 00019   PNEU 255/70 ARO 15 NACIONAL   PNEU 255/70 ARO 15 NACIONAL	
00019   PNEU 255/70 ARO 15 NACIONAL   PNEU 255/70 ARO 15 NACIONAL	
PNEU 255/70 ARO 15 NACIONAL	34,01
04 00 171177777	
24.00 UNIDADE 755,000 18.12	20,00
00020 PNEU 900/20 BORRACHUDO NACIONAL	
PNEU 900/20 BORRACHUDO NACIONAL	
48.00 UNIDADE 1.170,000 56.16	50,00
00021   PNEU 900/20 LISO NACIONAL	
PNEU 900/20 LISO NACIONAL	
48.00 UNIDADE 1.103,333 52.95	59,98
00022   PNEU 255/75 ARO 16 NACIONAL	
PNEU 255/75 ARO 16 NACIONAL	
36.00 UNIDADE 1.198,333 43.13	39,99
00023   PNEU 7,50x16 LISO 12 LONAS NACIONAL	
PNEU 7,50x16 LISO 12 LONAS NACIONAL	
30.00 UNIDADE 698,333 20.94	19,99
00024   PNEU 205/75 R16 NACIONAL	
PNEU 205/75 R16 NACIONAL	
60.00 UNIDADE 691,667 41.50	
00025 PNEU 215/75 R. 126/124 PARA CAMINHÃO 3/4 AGRALE NACIONAL	0,02
PNEU 215/75 R. 126/124 PARA CAMINHÃO 3/4 AGRALE NACIONAL	00,02
16.00 UNIDADE 1.111,667 17.78	00,02
00026 PNEU MOTO TRASEIRO 275/18 R 57 P - NACIONAL	·
PNEU MOTO TRASEIRO 275/18 R 57 P - NACIONAL	·

## Prefeitura Municipal de Itaituba



	12.00 UNIDADE	161,000	1.932,00
00027	PNEU MOTO TRASEIRO 410/18 NACIONAL		
	PNEU MOTO TRASEIRO 410/18 NACIONAL		
	12.00 UNIDADE	282,667	3.392,00
00028	PNEU MOTO TRASEIRO 90/90 R18 NACIONAL		
	PNEU MOTO TRASEIRO 90/90 R18 NACIONAL		
	12.00 UNIDADE	178,333	2.140,00
00029	PNEU TRASEIRO 18.4/15-30 PR 10 NACION	IAL	
	PNEU TRASEIRO 18.4/15-30 PR 10 NACION	IAL	
	6.00 UNIDADE	3.503,333	21.020,00
00030	PROTETOR DE ARO 25 NACIONAL		
	PROTETOR DE ARO 25 NACIONAL		
	48.00 UNIDADE	496,667	23.840,02
00031	PROTETOR DE PNEU ARO 24 NACIONAL		
	PROTETOR DE PNEU ARO 24 NACIONAL		
	50.00 UNIDADE	145,000	7.250,00
00032	PROTETOR DE CAMARA 1000X20 NACIONAL		
	PROTETOR DE CAMARA 1000X20 NACIONAL		
1			
	360.00 UNIDADE	73,333	26.399,88
	VALOR	TOTAL R\$	2.165.862,18

- 1.2. Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.
- 1.3. Não será aceito pneus, câmaras e protetores, que não sejam originais de fábrica, novo, não sendo aceito recauchutado, reciclado e reaproveitado.
- 1.4. Os bens devem ser acondicionados em embalagem adequada, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

#### 2.0. JUSTIFICATIVA.

- **2.1**. A infraestrutura do Município de Itaituba concernente à pavimentação urbana outrora sem planejamento encontra-se nos dias atuais em péssimas condições de trafegabilidade, necessitando de serviço de recuperação urgente. Porém, demanda um grande número de máquinas e caminhões diuturnamente que sofrem desgaste excessivo de pneus, câmaras e protetores para suprir quaisquer precisões.
- 2.1.1. A malha viária do município é extensa e o índice pluviométrico em nossa região é elevado, deteriorando estradas e vicinais que constantemente passam por recuperação. De forma que, para a realização destes serviços se faz necessário a manutenção pneumática das máquinas pesadas e dos veículos de grande porte e pequeno porte para não interromper o trabalhos.
- 2.1.2. Merece destaque os serviços de limpeza urbana, onde há necessidade de vários equipamentos para manter a cidade limpa. Logo, as máquinas pesadas e os veículos de grande e pequeno porte, também, necessitam de pneus, câmaras e protetores para realizar os serviços de manutenção dos mesmos.
- 2.1.3. A drenagem de Itaituba é insuficiente para atender o crescimento desordenado nos últimos anos. E no cronograma de 2019 será necessário fazer duas grandes redes de drenagem tubular para suprirem essas

Prefeitura Municipal de Itaituba



necessidades. Para tanto, são utilizados equipamentos e veículos de grande e pequeno porte para executar e dar manutenção nesses tipos de serviços. Entretanto, os pneus, câmaras e protetores desses equipamentos e veículos deverão estar perfeitas condições de funcionamento, para garantir a segurança dos seus operadores e condutores.

2.1.4. Pelos fatos antes narrados e para garantir a manutenção pneumática das maquinas pesadas e dos veículos de grande e pequeno porte, segundo o MEMO. N 0551/2018, de 10/10/2018, da Secretaria Municipal de Infraestrutura adjunto de Justificativa em anexo, solicitando a aquisição desses produtos, por esta razão a Diretoria de Compras da Prefeitura de Itaituba abriu o procedimento licitatório em atendimento a solicitação respectiva.

#### 3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

- **3.1.** Os pneus, câmaras de ar e protetores serão fornecidos obedecendo às especificações de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.
- **3.2**. O fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
- **3.3.** O prazo de entrega não será superior a 72 (setenta e duas) horas corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
  - **3.3.1.** A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações com detalhes, como: quantidades, especificações e marcas dos pneus, câmaras de ar e protetores solicitados.
  - **3.3.2.** Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.
- **3.4.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos pneus, câmaras e protetores até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- **3.5**. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.
- **3.6.** Após o recebimento provisório dos pneus, câmaras de ar e protetores, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade dos materiais proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.
- 3.7. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os pneus, câmaras de ar e protetores deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;
- **3.8.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo determinado pela contratante.

R	ROD. TRANSAMAZONICA.	10aRUA ANEXO AO GINASIO MUN.	

Prefeitura Municipal de Itaituba



## 4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

- 4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;
- **4.2.** Se caso necessário, a critério do pregoeiro, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra dos pneus, câmaras de ar e protetores para validação da proposta ofertada. Devendo ocorrer este procedimento na fase de julgamento da proposta de preços.
- 4.3. Em havendo a necessidade do cumprimento do item anterior e em detrimento da reprovação/invalidação da amostra, será considerada desclassificada a proposta referente ao item analisado.

## 5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

**5.1.**O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2018 Atividade 1213.041220037.2.092 Manutenção da Secret aria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

#### 6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- **6.1.** A Contratada obriga-se a:
  - **6.1.1.** Efetuar a entrega dos pneus, câmaras de ar e protetores em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
  - **6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos pneus, câmaras de ar e protetores, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
    - **6.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridos, os pneus, câmaras de ar e protetores com avarias ou defeitos;
  - 6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
  - **6.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
  - **6.1.5.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
  - **6.1.6**. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
  - **6.1.7.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

ROD. TRANSAMAZONICA, 1	0ªRUA ANEXO AO GINASIO	MUN.	

### Prefeitura Municipal de Itaituba



**6.1.8.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

## 7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 7.1. A Contratante obriga-se a:
  - 7.1.1. Receber provisoriamente os pneus, câmaras de ar e protetores, disponibilizando local, data e horário;
  - **7.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de ac eitação e recebimento definitivos;
  - **7.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
  - **7.1.4.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção, substituição ou reparação;
  - **7.1.5.** Efetuar o pagamento no prazo previsto;
  - **7.1.6.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qua lificação exigidas na licitação.

### 8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

- 8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 2.165.862 ,18;
- **8.2.** O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante pesquisas de preços praticados no mercado, especificamente para este procedimento licitatório.

#### 9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

**9.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### 10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

- **10.1.** Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
  - **10.1.1.** O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

## 11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Prefeitura Municipal de Itaituba



<b>11.1.</b> A disciplina das infrações o prevista no Edital.	e sanções administrativas aplicáveis no curso da lic	itação e da contratação é aquela
	ITAITUBA - PA, 08 de Novembro de 2018	
-	RONISON AGUIAR HOLANDA PREGOEIRO	_